



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 6779/2026**

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Presidente do Tribunal, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Antônio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Giselle Alves de Oliveira,

**RESOLVE,**

**Por unanimidade**, aprovar a proposição da Presidência, no sentido de AUTORIZAR, observados os procedimentos previstos na Resolução Normativa TRT7 nº 2, de 28 de janeiro de 2022, a eliminação dos processos e documentos administrativos com datas-limite de 1968 a 2018, provenientes das unidades e demais origens discriminadas na Lista de Eliminação de Documentos Administrativos nº 01/2026, acostada ao documento 2, e individualizados nos termos de expurgos constantes do documento 3, sob a guarda da Divisão de Gestão Documental, cuja eliminação foi aprovada pelo Subcomitê de Avaliação Documental, conforme registros dos documentos 4 e 5.

Fortaleza, 4 de setembro de 2026.

**FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Tribunal